



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução nº. 01/2008/COUNI/CEPEC e Conselho de Curadores;
- Considerando que a partir do mês de Julho/2009, o valor das diárias foram reajustadas em 70%;
- Considerando que ocorreram gastos não previstos que consumiram recursos de diárias e passagens, com Projetos e com a divulgação e realização do vestibular em número maior de Cidades;
- Considerando que foram ampliados os créditos orçamentários na fonte 250 – recursos próprios;

RESOLVE ad referendum:

Ampliar o limite dos gastos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para diárias e passagens, observados os critérios de proporcionalidade aprovado na reunião dos Conselhos da UFGD.

Prof. Sidnei Azevedo de Souza